



# SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código Sindical: 000.005.371.04365-3 IE: Isento CNPJ: 92.758.267/0001-60

Atendimento 100% virtual - presencial somente mediante agendamento

www.sinditestr.org.br - sinditestr@sinditestr.org.br - (51) 3221-7120 – 9962-99230

## RENOVADA CCT ÁREA METAL / MÁQUINAS BASE MONTENEGRO E MAIS 6 MUNICÍPIOS

PISO DESDE 1º/05/2022 É DE **R\$ 2.985,40** MENSAIS

### [CLIQUE AQUI PARA VER A CCT COMPLETA](#)

Foi registrada neste dia 13/09/2022 no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Previdência (**MR043663/2022**) a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT firmada entre SINDITESTRS e SINDIMETAL para o período **1º/05/2022 a 30/04/2023**.

Além de **Montenegro** (base), abrange os municípios de **Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Pareci Novo e Tupandi**. Nestes municípios, os (as) Técnicos (as) de Segurança do Trabalho que trabalham na área da metalurgia/máquinas e implementos industriais e agrícolas tem direito a receber o seguinte Salário Normativo (chamado de piso):

#### SALÁRIO NORMATIVO (PISO DA CATEGORIA)

- **R\$ 2.204,40** (R\$ 10,02 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.985,40** (R\$ 13,57 por hora) após 120 dias da admissão

#### REAJUSTE SALARIAL 2022

O reajuste salarial, **retroativo a 1º de maio** foi de **12,50%** (um pouco acima do INPC que foi de 12,47%) e as diferenças salariais decorrentes tanto do “piso” como do reajuste salarial deverão ser quitadas pelas empresas junto com o contracheque deste mês de **setembro/2022**.

Além do “piso” e do reajuste, a CCT garante benefícios não previstos na CLT. Entre outros, podemos destacar: adicional por tempo de serviço (quinqüênio) de 3%, auxílio escolar de R\$ 1.713,800, auxílio funeral de R\$ 1.713,80, solicitação de imediato desligamento caso esteja em aviso prévio e comprove obtenção de novo emprego, garantia do emprego ao alistando, garantia de emprego ou salário ao aposentando, regime de



# SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código Sindical: 912.005.371.04365-3 IE: Isento CNPJ: 92.758.267/0001-60

**Atendimento 100% virtual - presencial somente mediante agendamento**

[www.sinditestr.org.br](http://www.sinditestr.org.br) - [sinditestr@sinditestr.org.br](mailto:sinditestr@sinditestr.org.br) - (51) 3221-7120 - 99667-9655

compensação de horário, regime especial de compensação de horário, abono de faltas de estudante para efetivar matrícula ou prestar exames, hora extra diferenciada em caso de trabalho em domingos e feriados, licenças remuneradas diferenciadas. Clique no link indicado acima para conferir o texto das cláusulas que garantem estes e outros benefícios para a nossa Categoria Profissional, benefícios estes que, se não houvesse CCT firmada, não existiriam.

## **PARTICIPAÇÃO DA CATEGORIA NOS CUSTOS DA CCT E SUA FISCALIZAÇÃO**

Conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, demonstrado na respectiva ata anexa à presente Convenção Coletiva de Trabalho, a categoria profissional representada pelo Sindicato dos Trabalhadores, ora conveniente, deliberou pela instituição de uma **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DOS TRABALHADORES**, para fazer frente às despesas decorrentes do processo negocial e para sustentação financeira da entidade laboral, principalmente para bem fiscalizar e exigir o cumprimento do presente instrumento, contribuição essa que será descontada dos empregados e recolhida pelos empregadores.

Será efetuado o desconto equivalente a **1 (um) dia** de salário dos empregados Técnicos em Segurança do Trabalho, associados ou não ao Sindicato, presentes ou não na Assembleia, em uma parcela, incidente sobre o salário **do mês de setembro de 2022**.

Os empregados Técnicos de Segurança do Trabalho, não sindicalizados, poderão exercer o direito de oposição ao desconto da contribuição negocial, por meio de ofício, **ESPECÍFICO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO**, enviado em anexo para o e-mail [sinditestr@sinditestr.org.br](mailto:sinditestr@sinditestr.org.br) no período que **inicia** no dia seguinte ao registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho no Sistema Mediador e publicação no site da entidade laboral [www.sinditestr.org.br](http://www.sinditestr.org.br) e que se **encerra** impreterivelmente 10 (dez) dias corridos após esta data.



# SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código Sindical: 912.005.371.04365-3 IE: Isento CNPJ: 92.758.267/0001-60

**Atendimento 100% virtual - presencial somente mediante agendamento**

[www.sinditestr.org.br](http://www.sinditestr.org.br) - [sinditestr@sinditestr.org.br](mailto:sinditestr@sinditestr.org.br) - (51) 3221-7120 - 99667-9655

## **ATENÇÃO AO PERÍODO PARA MANIFESTAR OPOSIÇÃO AO DESCONTO**

Inicia dia **14/09/2022** e termina impreterivelmente no dia **23/09/2022**.

O Sindicato laboral dará ciência aos empregados citados no "caput" da presente cláusula através do site [www.sinditestr.com.br](http://www.sinditestr.com.br) quanto ao desconto a ser efetivado, para que seja oportunizada aos mesmos a oposição referida no item anterior, o que está sendo feito com esta postagem em **13/09/2022**.

É muito importante que a categoria reflita se vale a pena fazer esta oposição ao desconto no valor equivalente a um dia de trabalho, pois é somente a sua contribuição que mantém a entidade que o representa e que garante tanto o "piso" como os demais benefícios que constam na CCT.

Sem a sua contribuição para manter o SINDITRESTRS ativo não haverá Convenção Coletiva e sem Convenção não há nem piso nem benefícios!

Aproveitando, associe-se no SINDITESTRS, o Sindicato que representa a NOSSA categoria, são apenas **R\$ 10,00 por mês**. Para associar-se, clique aqui: <http://www.sinditestr.org.br/cadastro/>.

**SE VOCÊ JÁ É SÓCIO** e quer verificar a situação de sua mensalidade associativa, acesse o link: <https://sinditestr.gersin.com.br/consulta> e digite seu CPF. Na segunda coluna aparecerá até quando você está em dia (mês/ano). Se aparecer "CPF inválido" ou na última coluna "Em atraso", entre em contato conosco ([sinditestr@sinditestr.org.br](mailto:sinditestr@sinditestr.org.br)) ou pelo WhatsApp (51) 9962-99230 para verificarmos a situação.

Nosso atendimento é 100% virtual pelo e-mail: [sinditestr@sinditestr.org.br](mailto:sinditestr@sinditestr.org.br) - Fone (51) 3221-7120 - WhatsApp (51) 9962-99230 com Nílson e (51) 99958-8860 com Nascimento.

## **É o SINDITESTRS em ação!**